



EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO(A) ESPECIAL SEMESTRE LETIVO 2025.2

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de alunos(as) especiais para matrícula em disciplinas oferecidas pelo curso de mestrado e doutorado acadêmico no período letivo 2025.2 (Apêndice 1), em conformidade com o Calendário Acadêmico e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) da UFBA. As aulas estão previstas para começarem em 01.09.25 e finalizarem até 01.01.2026.

1.2 Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu> ou pelo e-mail eisu@ufba.br.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Inscrições no Processo Seletivo – 08/07/2025 a 18/07/2025. Os documentos devem ser enviados exclusivamente através do endereço eletrônico eisu@ufba.br, até o horário de 23h59 do dia 18/07/2025. Esclarecimentos acerca deste processo seletivo deverão ser solicitados também exclusivamente através desse mesmo endereço eletrônico.

2.2 O resultado da seleção será publicado até 30/07/2025 no site do Programa, na pasta Edital nº 02/2025 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2025.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Conforme o Artigo 18 do REGPG da UFBA (2024), o aluno especial somente poderá matricular-se em um total de até 04 (quatro) disciplinas ao longo da vida, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre. Quem já tiver cursado quatro disciplinas nesta universidade, como aluno especial, anteriormente, mesmo que em diferentes programas de pós-graduação, não está apto a participar deste processo seletivo.

O candidato poderá inscrever-se para participar da seleção em quantos colegiados/cursos/programas

diferentes desejar, mas pagará uma taxa de inscrição para cada Programa em que se inscrever.

3.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada:

I. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) referente à taxa de inscrição. A GRU é gerada no site https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=, referente ao serviço ‘INSCRIÇÃO MESTRADO ALUNO ESPECIAL DO PPGEISU’ e ‘INSCRIÇÃO DOUTORADO ALUNO ESPECIAL DO PPGEISU’.

II. Comprovante de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

III. Ficha de inscrição na disciplina pretendida (disponível no site do Programa, na pasta Edital nº 02/2025 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2025.2);

IV. Currículo Lattes gerado na Plataforma Lattes;

V. Cópia do documento de identificação e do CPF;

VI. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;

VII. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);

VIII. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação, este último se houver (ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação);

IX. Carta de Intenção: redação livre, contendo dados de identificação do candidato(a), indicação da(s) disciplina(s) de interesse, motivos da inscrição na seleção, apresentação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) a partir da graduação, argumentação de como a(s) disciplina(s) escolhida(s) poderão contribuir para o crescimento pessoal e/ou qualificação profissional do(a) candidato(a) e projetos futuros. A fonte deve ser Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem normal, papel tamanho A4, de 30 a 35 linhas.

3.3 Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão ou o diploma deverão estar acompanhados de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, os documentos deverão apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emissor do documento (REGPG da UFBA, 2024).

3.4 Os documentos listados nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deverão estar legíveis; a Ficha de inscrição na disciplina pretendida deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto; os documentos devem ser enviados em arquivo pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb.

3.5 O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, seguindo as instruções e procedimentos

disponibilizados, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, assim como pelos procedimentos realizados, concordando com as condições previstas neste edital e as instruções acima referidas.

3.6 Serão considerados inscritos neste processo seletivo, nas respectivas disciplinas, apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 3.2.I - 3.2.IX dentro do prazo previsto, nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.7 A documentação deverá ser enviada via correio eletrônico (eisu@ufba.br), com a identificação do Edital no título do e-mail e dentro do período estabelecido neste edital.

3.8 O conteúdo dos Anexos é de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com pendências de documentos serão indeferidas do processo de seleção.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio E

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo 1º - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Parágrafo 2º - A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo 3º - Ambas as condições dos incisos I e II precisam estar satisfeitas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo da UFBA, conforme Portaria 164/2021 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou técnico.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos pedidos de matrícula será realizada pelo(a) professor(a) responsável pela respectiva disciplina, que deverá preencher uma ficha de avaliação para cada candidato(a)

(Apêndice 2).

5.2 O(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para recorrer do resultado da avaliação por meio de formulário próprio disponível no site, na pasta Edital nº 02/2025 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2025.2, que deve ser enviado ao email eisu@ufba.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Serão considerados aptos para a matrícula na respectiva disciplina o(a) candidato(a) que não tiver sido eliminado e que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na respectiva avaliação. Além disso, a classificação dentre todos(as) os(as) candidatos(as) à respectiva disciplina deverá estar compatível com o número de vagas disponível para a mesma.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma disciplina será feita de acordo com as notas obtidas na avaliação. A ‘Data de nascimento mais antiga’ será o primeiro critério para desempate. A pontuação obtida em ‘Clareza do texto’ servirá como segundo critério para desempate. A pontuação obtida em ‘Argumentação de como a(s) disciplina(s) escolhida(s) poderão contribuir para o próprio crescimento pessoal e/ou qualificação profissional’ servirá como terceiro critério para desempate.

6.3 O candidato aprovado deverá enviar ao email eisu@ufba.br, até o dia 04.08.2025, a **GRU** e o **comprovante de pagamento** referente à **taxa de matrícula**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

Prof. Dr^a. Maria Beatriz Barreto do Carmo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade
PPGEISU

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - DISCIPLINAS OFERECIDAS E NÚMERO DE VAGAS

Códigos	Títulos ou subtítulos das disciplinas	Nº de vagas	Horários das disciplinas	Docentes responsáveis pela seleção
PPGEISU0094	Universidade, Pluralidades, Diversidades Ontológicas e Epistemológicas	10	4a feira 08h50 – 12h20	Maria Beatriz Barreto do Carmo Sônia Maria Rocha Sampaio
PPGEISU0019	Tópicos especiais sobre a Universidade II: Epistemologias Plurais, Ensino e Decolonialidade	10	4a feira 14h50 – 16h40	Edmo Fernandes Carvalho
PPGEISU075	Formação e Vida Universitária	05	2a feira 9h45-11h35	Eniel do Espírito Santo
PPGEISU0016	Seminário Saúde e Qualidade de Vida	10	2a feira 13h-14h50	Maria Constantina Caputo

Essas disciplinas serão ofertadas para o mestrado e para o doutorado.

APÊNDICE 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Crerios	Pontuação obtida
Clareza do texto (0 a 20 pontos)	
Aspectos gramaticais (0 a 20 pontos)	
Motivos da inscrião na seleão (0 a 10 pontos)	
Apresentação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) a partir da graduação (0 a 20 pontos)	
Argumentação de como a(s) disciplina(s) escolhida(s) poderão contribuir para o próprio crescimento pessoal e/ou qualificação profissional (0 a 20 pontos)	
Projetos futuros (0 a 10 pontos)	
Total (soma da pontuação obtida / 10)	